



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA
REGINA
COTOSKY
24/08/2026 08:04

MATEUS
GRANDO
GAYER-01460531000
27/08/2026 13:20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 11635/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, em elevadores e plataformas elevatórias de acessibilidade que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

CONTRATADA: A empresa **SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.017.180/0001-55, estabelecida na rua Teixeira Soares, nº 109 – Sala 02 B, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-080, telefones (51) 98522-5792 e 99831-0680, e-mails mateus@mlbidding.com.br contato@mlbidding.com.br, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Mateus Grando Gayer**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 03-09-2025, a fim de promover a sua prorrogação, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de **03-09-2026 a 02-09-2027**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme legislação em vigor (art 107 da Lei 14.133/2021).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Mateus Grando Gayer
Procurador
SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA.

Contrato aditivo/25CTO11635a_prorrogação_manutenção_elevador_SB

